



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO N.º 044/2004

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PROCESSANTE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante, seguindo os ritos do Decreto-Lei n.º 201/67, para apurar atos de Infrações Político Administrativas, cometidas pela Sra. Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apiacás-MT., com base na denúncia que solicita investigação de supostas empresas fantasmas.

Artigo 2º - A Comissão Processante será constituída pelos seguintes vereadores: PRESIDENTE: João Bosco da Costa; RELATOR: Sebastião Santos de Oliveira e MEMBRO: José Mário da Costa Bastos.

Artigo 3º - Esta Comissão terá 40 (quarenta dias), contados a partir da notificação do Denunciado, para apresentarem suas conclusões finais, através de relatório apresentado ao Plenário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Novembro de 2004.

JOSE EDER DA LUZ
-Presidente-